

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ EM PARCERIA COM O GRUPO CAPOEIRA  
BRASIL, O PROGRAMA SÓCIO CULTURAL AFRO-GINGA E A ESCOLA ARTE E  
CULTURA COMUNIDADE BRASIL**

**1ª EDIÇÃO DOS JOGOS COOPERATIVOS CATARINENSE DE CAPOEIRA**

**DEFINIÇÃO BÁSICA DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ E O GRUPO CAPOEIRA BRASIL**

promovem a 1ª edição dos Jogos Cooperativos Catarinense de Capoeira, onde não será cobrado taxa de inscrição e este evento tem semelhança a um campeonato, onde os atletas competem diretamente uns contra os outros. Os jurados irão avaliar o melhor que se apresentar, ou seja, o melhor jogo, não há contato físico, exigindo dos atletas e da roda de capoeira colaboração mútua, pois é de interesse de ambos na roda fazer o melhor jogo para somar a melhor pontuação também para toda a equipe. O evento acontecerá no dia 16 de setembro de 2023 no Ginásio Municipal Atilio Colombo localizado na Rua Electivo Zanotto, 121, Alto da Glória na cidade de TANGARÁ -SC, sendo uma realização organizada pela Prefeitura Municipal de Tangará e pelos programas e núcleos de ensino do Programa Sócio Cultura Afro Ginga/Grupo Capoeira Brasil de Santa Catarina, os quais oferecem cursos de Capoeira nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, e demais núcleos de ensino particulares independente de escola, com uma participação estimada de 300 (trezentos) atletas;

A capoeira esporte, permite que o praticante participe de competições. São diversos os tipos de regulamento para uma disputa, dependendo obviamente de qual entidade que irá realizar (MATOS et al., 2010). A seguinte proposta se baseia em MATOS et al. (2010), e se dará em uma roda de aproximadamente 2,5 metros de raio, ao som dos instrumentos e cantigas da capoeira, com um árbitro central cronometrista, e 3 (três) árbitros laterais, e toda a equipe de apoio necessário para tal evento. Serão observadas as regras e condutas dos participantes. As formas de competir e as regras estabelecidas serão organizadas pela comissão dos Jogos Cooperativos Catarinense de Capoeira e se baseia em:

## **REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO**

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**ARTIGO 1º**- O presente Regulamento, definido em Congresso Técnico na data de 27 abril de 2023, foi elaborado com base nas normas regulamentadas para competições amadoras, adaptadas e escolares de Capoeira, de acordo com diretrizes estabelecidas pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, Entidade Nacional de Administração do Desporto – reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro, Filiada à Federação Internacional de Capoeira – FICA, trabalho que envolveu a participação dos seguintes municípios com os seus representantes:

01. Arroio Trinta – SC;
02. Caçador – SC;
03. Capinzal – SC;
04. Herval do Oeste – SC;
05. Joaçaba – SC;
06. Luzerna – SC;
07. Pinheiro Preto – SC;
08. Salto Veloso – SC;
09. Tangará – SC;
10. Videira – SC;
11. Xaxim – SC.

**ARTIGO 2º** - Entende-se por Capoeira para fins do Estatuto da Confederação Brasileira de Capoeira, e da Federação Internacional de Capoeira, os múltiplos aspectos da Arte Marcial de raiz genuinamente brasileira, tais como desportivos, educacionais, lúdicos, terapêuticos, artísticos, culturais, místicos, filosóficos e folclóricos sem distinções de estilo, que por seu processo de formação, estruturação e fundamentação filosófica, abrangem características do Desporto Formal e Não-Formal, podendo também obter ou ter obtido outras denominações ou derivações de nome, bem como outras que eventualmente possam vir a surgir, todas sob sua esfera de atribuições, a qual se caracteriza num sistema de defesa e ataque, que pode ser utilizada como Arte, Dança, Ginástica, Luta ou Jogo, individualmente, duplas ou conjuntos, através de movimentos ritmados e constantes, com agilidade, flexibilidade, domínio de corpo, destreza corporal,

esquivas, insinuações e quedas, fazendo uso de qualquer parte do corpo, em especial pernas, braços e cabeça, tendo como movimento base a ginga, sendo praticada com acompanhamento de instrumentos musicais, pertinentes aos padrões tradicional da metodologia de ensino do Grupo Capoeira Brasil núcleo Mestre Paulinho Sábia, Formado Duende e Equipe Socio Cultural Afro Ginga, sendo os jogos guiados em específico pelo toque de berimbau São Grande da Regional executado de forma cadenciada (Capoeira Contemporânea);

**Parágrafo 1º**- O presente Regulamento se aterá exclusivamente aos aspectos pertinentes à prática desportiva formal da Capoeira;

**Parágrafo 2º** - Reconhecida como esporte desde 1972, por aprovação também do I Congresso Técnico Internacional reconhecida internacionalmente como "Desporto Cultural", "Desporto de Tradição" e "Desporto de Identidade", além do Reconhecimento como 14º Patrimônio Cultural da Nação em julho de 2008, a capoeira se torna ainda mais importante veículo de difusão da cultura do Brasil;

**Parágrafo 3º** - O Regulamento Específico dos jogos se encontra amparado pelas seguintes leis: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Lei 12.288, de 20 de julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial. Art. 22. § 1o A atividade de capoeirista será reconhecida em todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança ou música, sendo livre o exercício em todo o território nacional. Lei no 12.852, de 5 de agosto de 2013 – Estatuto da Juventude. Art. 22. Na consecução dos direitos culturais da juventude, compete ao poder público: III – Incentivar os movimentos de jovens a desenvolver atividades artístico – culturais e ações voltadas à preservação do patrimônio histórico;

**Parágrafo 4º** - Entende-se por "Desporto" toda a atividade física, de natureza competitiva, regulada por normas nacionais e internacionais e por organismo nacional e internacional de direção;

**Parágrafo 5º** - Entende-se por "Esporte" toda atividade física, praticada eminentemente

como lazer, sem ter aspecto de regras de competição e sem ser regido por entidades de administração e direção desportiva;

**Parágrafo 6°** - Entende-se por "Campeonato" o confronto direto entre as equipes onde todos os participantes competem entre si;

**Parágrafo 7°** - Entende-se por "Torneio" o confronto direto entre as equipes, onde por artifícios se consegue a redução do tempo não existindo confronto de todos entre si;

**Parágrafo 8°** - Entende-se por "Jogo" a brincadeira, divertimento sendo um conceito de jogo consiste numa atividade física ou intelectual formada por um conjunto de regras e define um indivíduo (ou um grupo) como vencedor e outro como perdedor;

**Parágrafo 9°** - Entende-se por "Cooperativo" a buscar benefícios próprios enquanto contribui para o todo, é se basear em valores de solidariedade, responsabilidade, democracia e igualdade;

**Parágrafo 10°** - Cada entidade ou equipe representa seu município trazendo a bandeira do mesmo;

**Parágrafo 11°** - O professor ou instrutor ficará responsável por seus competidores observando o bom andamento dos jogos cuidando das ordens técnicas e regras dos mesmos;

**Parágrafo 12°**- Em conformidade com a legislação desportiva, fica estabelecido o "Sistema Desportivo da Capoeira", o qual engloba a Federação Internacional de Capoeira, a Confederação Brasileira de Capoeira, as Federações Nacionais, as Federações Estaduais, as Ligas Regionais e Municipais, e as Entidades de Prática, ambas integradas por vínculos de natureza técnica (uniforme, graduação, níveis de alunos e instrutores, nomenclatura oficial etc.) e reconhecidas pela primeira;

## II OBJETIVO

**ARTIGO 3°**- Realizar os Jogos Cooperativos Catarinense de Capoeira, que incentive a prática da Capoeira como expressão artística e esportiva, contribuindo para a difusão

cultural e a formação continuada da prática da capoeira no contexto pedagógico e esportivo, possibilitando a integração, socialização dos núcleos.

**ARTIGO 4º**- A Capoeira é um Desporto de Criação Nacional e como tal se insere nos bens que constituem o patrimônio cultural do povo brasileiro.

**Parágrafo Único** - Constitui depreciação do patrimônio cultural o exercício da função do seu ensino ou de Técnico de Capoeira sem a devida qualificação pelo Conselho Federal de Educação Física e pela CBC, bem como sua prática competitiva sem a observância do estritamente definido por este Regulamento Desportivo, nos termos definidos pelo Par. 1º do Artigo 1º da Lei 9.615 de 24/03/98;

**ARTIGO 5º** - É dever do Estado proteger a Capoeira, com base nos Artigos 215, 216 e 217 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**Parágrafo Único** - Considera-se como proteção o ato de abrigar, resguardar, ajudar, auxiliar, defender, fomentar, amparar e cuidar dos interesses;

**ARTIGO 6º**- Este Regulamento proporcionará a seus participantes a capacidade de desenvolver seus aspectos lúdicos, marciais, rítmicos, musicais, artísticos, folclóricos, cívicos e educacionais, através da contemplação dos aspectos psicomotores cognitivos e sócio-afetivos, obtidos por meio dos rituais tradicionais já consagrados pela Arte da Capoeira, preservando principalmente seus valores históricos, sociais e culturais;

**Parágrafo 1º** - Buscar-se-á sempre como objetivo máximo deste Regulamento Desportivo, o alcance dos objetivos internacionais do "FAIR PLAY" (jogo limpo, belo, justo e honesto), resguardados os aspectos das estratégias de jogo tradicionais da Capoeira, consagrados pela ginga, finta, negaças e artimanhas típicas;

**Parágrafo 2º** - O presente Regulamento Desportivo tem por objetivo premiar como melhores classificados aqueles que se demonstrarem melhores capoeiristas no conjunto de aspectos definidos por este Artigo, o que determinará um nível de treinamento/aprendizado e compreensão de todos os aspectos citados no referido artigo, os quais deverão ser transmitidos aos atletas por seus núcleo de ensino, o que por sua vez determinará um grau maior de especialização de tais profissionais,

conseqüentemente os resgates das tradições, rituais e fundamentos da Capoeira, os quais também implicará em um nível elevadíssimo de formação dos árbitros que avaliam tais eventos desportivos;

### **III - DA ORDEM DESPORTIVA**

**ARTIGO 7º** - Com o objetivo de manter a ordem desportiva e o respeito e os atos emanados de seus poderes internos, poderão ser aplicadas, pelas Entidades de administração do Desporto, as seguintes sanções:

- A) Advertência verbal;
- B) Exclusão de campeonato ou torneio;
- C) Eliminação da modalidade;

### **VI - TIPOS DE COMPETIÇÃO E SUA ESTRUTURAÇÃO**

**ARTIGO 8º** – não poderão participar nenhuma equipe de professores e mestres que não estejam dentro da metodologia de ensino do Grupo Capoeira Brasil descrita no ARTIGO 2º, evitando assim jogos desleais entre alunos;

**ARTIGO 9º** - Os jogos da competição só serão feitos entre os grupos das rodas de sua determinada categoria salvo se não tiver mais que dois competidores em uma categoria em específico o mesmo será classificado mas tendo que pelo menos fazer um jogo na categoria mais nova para ser avaliado;

**ARTIGO 10º** – Os confrontos serão entre os respectivos grupos de categorias de cada roda, para ambos os naipes masculino e feminino, seguindo a tradição do ritmo São Grande da Regional executado de forma cadenciada (Capoeira Contemporânea);

**ARTIGO 11º** - Será obrigatório que a partir dos capoeiristas iniciados (batizados) para cima os mesmos participem do ritmo São Grande da Regional executado de forma cadenciada, com jogos de 0,45” (quarenta e cinco segundos) e intervalo de 0,45’ (quarenta e cinco segundos) entre a realização de ambos os jogos se tiver mais de um confronto;

**Parágrafo 1º**- O capoeirista procurará demonstrar suas estratégias para realização dos movimentos, sua superioridade técnica, estética, ritmo, ataque, defesa, equilíbrio e penetração, evidenciando sempre os aspectos do Jogo e não da Luta;

**Parágrafo 2º**- Em nenhuma hipótese serão admitidos golpes que ofendam a integridade física e moral dos oponentes de forma intencional, posto que não serão justificadas atitudes violentas ou insultos durante os eventos desportivos, sendo os infratores encaminhados à Justiça Desportiva;

**Parágrafo 3º**- Não serão avaliados a aplicação de quaisquer golpes em particular e sim pela harmonia dos aspectos exibidos pelos capoeiristas;

**Parágrafo 4º**- São permitidos todos os golpes, movimentos e efeitos típicos da capoeira, criteriosamente observadas suas condições de aplicação, intensidade e intenção, sendo proibidos golpes traumáticos aplicados de forma a evidenciar o adversário em situação de inferioridade física e moral;

**Parágrafo 5º**- Neste tipo de competição todos os capoeiristas deverão se apresentar frente ao Árbitro Principal portando a fita ou bracelete com a cor específica, que será fornecido pela Supervisão de Mesa;

**ARTIGO 12º** - A competição individual obedecerá aos fundamentos, tradições e rituais já consagrados pela Capoeira, onde seus participantes evidenciaram suas técnicas, objetivos e estratégias, através dos jogos.

**Parágrafo 1º** - O tempo máximo de cada jogo será de 0,60 segundos( um minuto );

**Parágrafo 2º**- Os demais atletas que efetivamente não estiverem competindo, mas que forem pertencentes à mesma categoria de graduação e idade que estiver em julgamento, deverão posicionar-se junto ao lado externo da linha de segurança da roda, não podendo interferir de qualquer que seja o modo, devendo responder ao coro e bater palmas durante o Jogo, o que deverá ser cobrado também pelo Árbitro Principal;

**ARTIGO 13º** - Nas competições Individuais serão colocados 02 (dois) árbitros laterais e 01(um) principal, os quais avaliarão igualmente todos os quesitos dos 03 (três) grupos constantes dos critérios de avaliação, cujas pontos serão atribuídas pela cor das bandeiras à totalidade dos quesitos apresentados pelos capoeiristas;

**Parágrafo Único** – Cada árbitro só poderá erguer uma das cores da bandeira eliminado o critério de empate;

## **V DOS JURADOS**

**ARTIGO 14º** - Cada roda dos Jogos Cooperativos Catarinense de Capoeira será composta por três árbitros do núcleo de ensino do Grupo Capoeira Brasil – Formado Duende, que serão responsáveis em avaliar os jogos individuais e o desempenho das equipes.

**Parágrafo 1º** – Os jurados contarão com a colaboração de uma cronometrista que acompanhará o tempo de jogo e uma mesária responsável pelo registro e classificação dos vencedores de cada roda.

**ARTIGO 15º** - Os capoeiristas serão classificados pela somatória de pontos atribuídos pela cor da bandeira pelos jurados, que avaliarão os seguintes quesitos:

A) TRADIÇÃO - Conhecimento e respeito aos fundamentos e rituais da Capoeira, jogo conforme o toque e o ritmo solicitado, uniforme compatível, entrada e saída da roda, respeito ao berimbau, emprego adequado dos cânticos etc...

B) VOLUME DE JOGO - Colocação de golpes e a destreza para aplicá-los dentro de um raio de ação que exija reação do adversário (eficiência), bem como a criatividade e variedade de movimentos que determinam um estilo próprio e a objetividade dos mesmos;

C) TÉCNICA - Realização de movimentos de Capoeira de forma correta, buscando sua perfeição e efeitos típicos, sua condição física para suportar o esforço fisiológico;

**ARTIGO 16º** - O Árbitro Principal julgará qualquer espécie de flagrante de intenção anti-desportiva ou anti-ética, apresentada por qualquer atleta participante visando sua desclassificação cabendo também intervir no jogo em andamento, se julgar o flagrante passível de intervenção imediata ou se por outro lado o competidor não puder continuar;

**Parágrafo Único** - Será adjudicado ao jogador que usufruiu do ato ilícito a adjudicação de anulação do jogo, fazendo-se o devido registro na súmula, caso julgarem aplicável por desempenho do mesmo;



**ARTIGO 17º** - São terminantemente proibidos nas competições os seguintes golpes:

- A) Cabeçadas traumatizantes na face;
- B) Agarrões;
- C) Cotoveladas na face e nas costas;
- D) Forquilha (dedo nos olhos);
- E) Cutilada;
- F) Galopante;
- G) Telefone;
- H) Tesoura nos braços;
- I) Socos;
- J) Palma;
- K) Godeme;
- L) Leque;
- M) Asfixiante;
- N) Chaves;
- O) Cotovelada;
- P) Tombo-da-ladeira;
- Q) Rasteira na mão;
- R) Rasteira com a mão;
- S) Movimentos de projeções;
- T) Movimentos baixos atingindo genitais;
- U) Vôo do morcego.

**Parágrafo 1º**- Não será permitido qualquer tipo de nocaute;

**Parágrafo 2º**- Não são considerados agarrões, porém observar-se-á criteriosamente suas aplicações, quanto a intenção e intensidade, os seguintes movimentos:

- A) Baiana (passa pé desequilibrante);
- B) Travas de mão (gancho, espalma etc...).

**ARTIGO 18º** - Todos os participantes deverão estar descalços, devidamente uniformizados com calça branca de helanca, na altura dos calcanhares, portando na cintura suas graduações, e camiseta de meia manga branca de malha, portando no peito e costas, estampados, os símbolos, tendo as unhas bem aparadas e não podendo utilizar objetos metálicos ou perfurantes que possam pôr em risco a segurança do companheiro

de jogo sendo, não sendo permitido o uso de boné, de relógio, correntes, pulseiras, chicletes, contudo será admissível o uso de protetores de articulações.

**ARTIGO 19º** - A área de competição constará de três círculos, no círculo central se formará a bateria, estabelecidos em piso duro, não escorregadio, da seguinte forma:

A) Cada círculo terá uma Área Central, de 250cm(dois metros e meio) de raio;

**ARTIGO 20º** - Caberá ao Diretor Técnico a organização geral do calendário de eventos, desde seu agendamento até o encerramento do mesmo, kit primeiros socorros, bem como a requisição de policiamento, ambulância, as relações com funcionários próprios ou terceirizados que forem necessários para a operacionalização técnica do local da competição;

**ARTIGO 21º** - Caberá ao Diretor de Competições a preparação de todo equipamento e material humano necessário à realização de competições, coordenando ainda as atividades dos Supervisores de Arbitragem, Mesa, Ritmo, Segurança e Socorros de Urgência;

**ARTIGO 22º** - Caberá ao Supervisor de Arbitragem toda responsabilidade por árbitros durante a competição, sua perfeita informação sobre os detalhes da mesma, inclusive a demarcação das áreas de competições e também por regulamentos, uniformes, apresentação pessoal, conduta, revezamento, etc., nos termos definidos pelo Diretor de Competições;;

**ARTIGO 23º** - Caberá ao Supervisor de Mesa toda a responsabilidade por mesários durante a competição, bem como o material necessário para avaliação dos capoeiristas, tais como súmulas, canetas, cronômetros, marcação, mesas e cadeiras, materiais de secretaria, inclusive regulamentos, uniformes, apresentação pessoal, conduta, revezamento, água para os membros da Comissão Técnica etc, nos termos definidos pelo Diretor de Competições;

**ARTIGO 24º** - Caberá ao Supervisor de Ritmo toda a responsabilidade por ritmistas durante a competição, inclusive instrumentos musicais, sistema de som, revezamentos, uniformes, apresentação pessoal, conduta, coordenando o trabalho nos termos requeridos pelo Árbitro Principal ou pelo Diretor de Competições;

**ARTIGO 25º** - Caberá ao Supervisor de Segurança toda a responsabilidade por seguranças que atuarem na área interna ou externa às competições, inclusive o material necessário para tal, bem como revezamentos, uniformes, apresentação pessoal, conduta etc., nos termos requeridos pelo Diretor de Competições;

**ARTIGO 26º** - Caberá ao Supervisor de Socorros de Urgência, profissional da saúde obrigatoriamente, ou do corpo de bombeiros, em específico um médico registrado no CRM, ou na sua ausência um auxiliar ou técnico de enfermagem, ou pessoa com curso na área, no atendimento de eventuais acidentes que possam ocorrer com atletas ou participantes do evento durante a competição. Caberá também a este toda a responsabilidade por materiais necessários tais como gelo, bandagens, medicamentos, maca, esparadrapo, gaze, etc;

**ARTIGO 27º** - A equipe de arbitragem será constituída de:

- A) 01 Árbitro Principal;
- B) 02 Árbitros Laterais;
- C) 01 Árbitro Cronometrista.

**Parágrafo 1º**- Caberá ao Árbitro cronometrista coordenar a entrada e saída dos capoeiristas em cada término de jogo, interrompendo-a cada vez que for necessário, observando qualquer atitude anti-ética ou antidesportiva, por qualquer um dos participantes, procedendo, conforme o caso, sua desclassificação ou desqualificação, todavia interferindo o menos possível na volta, podendo paralisá-la após os primeiros trinta segundos de jogo, se julgar que houve perda da continuidade do jogo, ou conforme solicitação dos Árbitros Laterais;

**Parágrafo 2º** - Caberá ainda ao Árbitro Principal fiscalizar a execução correta do ritmo solicitado para a competição e cronometrar o tempo de jogo dos capoeiristas durante as voltas;

**Parágrafo 3º** - Após o início da volta, o Árbitro Principal deverá ficar posicionado entre a Área de jogo, procurando interferir no jogo o menos possível, adentrando na Área de Jogo somente em casos onde julgar que deva intervir, no interesse de resguardar alguma atitude de anti-ética ou que venha gerar violência, bem como para chamar a atenção nos casos de falta de continuidade de jogo ou que condição técnica deficiente;

**Parágrafo 4º** - Não serão estabelecidas penalidades aos capoeiristas que saírem da Área de Jogo para a Área Central, devendo o Árbitro Principal retorná-los ao espaço normal toda vez que ocorrer tal fato;

**Parágrafo 5º** - Caberá aos Árbitros Laterais e Principal a atribuição dos pontos para cada jogo, sendo anotado pela mesa assinada pelo Árbitro Principal;

**ARTIGO 28º** - A equipe de Mesários será composta de: A) 01 Assistente cronometrista e B) 01 Assistentes de Mesa:

**Parágrafo 1º**- Caberá ao Assistente de Mesa a organização da classificação para levar até a controle central de plataforma para tirar as fotos com os 5 cinco classificados;

**Parágrafo 2º**- Caberá aos Assistentes de Mesa a transcrição classificações à súmula da mesa, fazendo organização das classificação geral dos capoeiristas;

**ARTIGO 29º** - A formação da equipe de ritmistas obedecerá um critério técnico de organização dos instrumentos musicais, dos mais simples para os mais complexos quanto à riqueza de sons apresentados em um único termo e será constituída de tantos elementos quanto forem procedentes em sua prática rotineira;

**Parágrafo 1º** - O ritmo de São Bento Grande da Regional deverá obrigatoriamente ser composto pelos Ritmistas, da direita para a esquerda de quem é da orquestra, conforme indicado na seguinte ordem de formação:

- A) 01 agogô;
- B) 01 Pandeiro.
- C) 01 Berimbau viola
- D) 01 Berimbau médio
- E) 01 Berimbau gunga
- F) 01 atabaque

**Parágrafo 2º**- Os ritmistas deverão marcar o ritmo solicitado pela competição, entoando canções de capoeira quando o mesmo assim o permitir;

**ARTIGO 30º** - São consideradas as seguintes categorias de idade nesta competição até a categoria 01 (um) infantil de 04 à 10 anos e a categoria 02 (dois) juvenil de 11 anos a fase adulta separados pela ordem das seguintes graduações:

Categoria 01, Grupo 01 (Masculino e Feminino):

- Graduação Branca, Graduação Ponta Amarela e Graduação Ponta Laranja;

Categoria 01, Grupo 02 (Masculino e Feminino):

- Grupo 02 – Graduação Ponta Azul e Graduação Ponta Verde;

Categoria 01, Grupo 03 (Masculino e Feminino):

- Graduação Ponta Roxa e Graduação Ponta Marrom;

Categoria 02, Grupo 04 (Masculino e Feminino):

- Graduação Branca, Graduação Meia Amarela e Graduação Meia Laranja;

Categoria 02, Grupo 05 (Masculino e Feminino):

- Graduação Meia Azul e Graduação Verde;

Categoria 02, Grupo 06 (Masculino e Feminino):

- Graduação Meia Roxa e Graduação Marrom;

**ARTIGO 31º** - A conduta do Árbitro deverá ser a mais exemplar possível, já que o mesmo é uma autoridade dentro da área de competição e terá como incumbência conduzir as competições em seus diversos aspectos, devendo observar principalmente os seguintes requisitos:

- A) Manter-se sempre atento durante os jogos, que esteja atuando no centro, ou nas laterais;
- C) Manter sempre a postura de respeito, durante toda a competição e nas diversas situações que venham a se apresentar;
- D) Não utilizar bonés, nem brincos, nem adornos extravagantes;
- E) Não ingerir bebidas alcoólicas e/ou drogas antes, durante ou depois da competição;
- F) Não fumar na área da competição;

- G) Não é permitido, durante a competição, conversar com os componentes de qualquer entidade participante;
- H) Não deixar o local da competição sem autorização;
- I) Não é permitido orientar atletas nas diversas funções da arbitragem, durante a Volta do Mundo;
- J) Sempre que for substituir outro árbitro nas diversas funções, deixar "Diretor de Arbitragem" informado;
- K) Qualquer dúvida sobre a competição, consultar o "Diretor de Arbitragem";
- L) Apresentar-se para a competição, sempre com 30' (trinta minutos) de antecedência;
- M) Não se alimentar na área da competição;
- N) Manter telefone celular desligados.

## **VI- DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 32º** - Será obrigatória a realização de um Congresso Técnico pelo menos um dia antes do evento, sendo de natureza obrigatória para todos os Técnicos de delegações, sob pena de desclassificação sumária da entidade que assim não o proceder;

**ARTIGO 33º** - Todas as competições deverão ser realizadas em local cercado do público, no qual tenha apenas uma portaria de acesso aos capoeiristas, técnicos, árbitros, autoridades e outras pessoas autorizadas pela entidade de administração desportiva realizadora do evento;

**ARTIGO 34º** - Nenhuma competição de Capoeira poderá ser realizada sem que estejam no local um médico ou profissional da saúde devidamente equipado com materiais de socorros de urgência e transporte adequado para possível remoção de participantes;

## **VII PREMIAÇÃO**

**ARTIGO 35º** – A premiação se dá no ato da classificação dos 4 capoeiristas destaques da roda no término jogos da equipe e contará com a presença dos pais e responsáveis que poderão fazer o registro;

- a) Todos os participantes receberam medalhas de honra ao mérito e o classificado em primeiro lugar um troféu destaque;
- B) A equipe do município que conquistar mais troféus e também tiver melhor atuação fora da roda cantando e incentivando seus colegas será agraciada com o troféu destaque;
- C) Os classificados serão divulgados nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Tangará e nos demais meios de comunicação da cidade;

## **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 36º** - Os capoeiristas participantes dos eventos desportivos deverão estar devidamente inscritos, conforme deliberação do que foi definido nas reuniões de Congresso Técnico, tendo em mãos o termo de responsabilidade e a autorização dos pais ou responsáveis quando se tratar de menores de idade;

**Parágrafo Único:** Será constituída uma Comissão Disciplinar para atuar diretamente na realização de cada evento desportivo, a qual será integrada obrigatoriamente pelo:

- A) Diretor de Competições;
- B) Arbitragem Principal;
- C) Supervisor de Mesa.

**ARTIGO 37º** - As inscrições para as competições serão encerradas com uma antecedência mínima de 10 (DEZ) dias antes da realização do evento, salvo naquelas em que o caderno de encargos determinar uma antecedência;

**ARTIGO 38º** - Realizar-se-á um Congresso Técnico com os Técnicos e Assistentes no dia que anteceder o evento, buscando, sempre que possível, a participação de todos os capoeiristas neste evento;

**ARTIGO 39º** - O conjunto destes Artigos fica denominado como REGULAMENTO DESPORTIVO da 1ª Edição dos Jogos Cooperativos Catarinense de Capoeira, em comunhão com as normas do REGULAMENTO DESPORTIVO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA, nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal 9.615 de 24/03/98;

**ARTIGO 40º** - Antes do início dos eventos desportivos, será obrigatoriamente proferido por algum atleta escolhido previamente, o Juramento do Atleta, o qual tem o seguinte

texto: "Eu juro competir com lealdade, respeitar os demais jogadores e as tradições, fundamentos e rituais sagrados da Arte da Capoeira, para salvaguardar a cultura e a glória do desporto brasileiro (ou internacional)". A seguir será proferida a saudação, com a expressão: "Capoeira", trazendo a mão sobre o peito, cujo gesto será repetido pelos demais, com a resposta da expressão "Brasil" e uma salva de palmas;

**Parágrafo Único:** É vedado às entidades não reconhecidas a realização de eventos competitivos de Capoeira independentemente de sua natureza;

**ARTIGO 41º** - O termo Capoeira Desportiva ou Desporto da Capoeira é de uso exclusivo das entidades que integram o Sistema Desportivo da Capoeira estabelecido pela Federação Internacional de Capoeira, pelas Federações Nacionais por ela reconhecidas, pela Confederação Brasileira de Capoeira e suas reconhecidas Brasil, estabelecidas por suas Federações Estaduais, Ligas Regionais e Ligas Municipais, nos termos parágrafo 1º do Artigo 1º do Item IV do Artigo 4º e do Artigo 14 da lei Federal 9.615 de 24/03/98, bem como pelo item III do Artigo 2º, Parágrafo 3º do item IV do Artigo 5º do Decreto federal 2.571 de 29/04/98;

**ARTIGO 42º** - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelos Congressos Técnicos e Equipe Organizadora do Evento.

---

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**1ª EDIÇÃO DOS JOGOS COOPERATIVOS CATARINENSE DE CAPOEIRA**

---

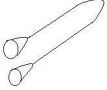

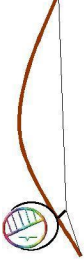
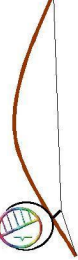

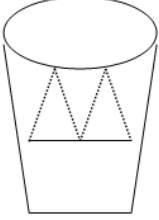
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**



## ANEXO I

### Organização das Orquestras

#### a) Ritmo de São Bento Grande

					
1	2	3	4	5	6

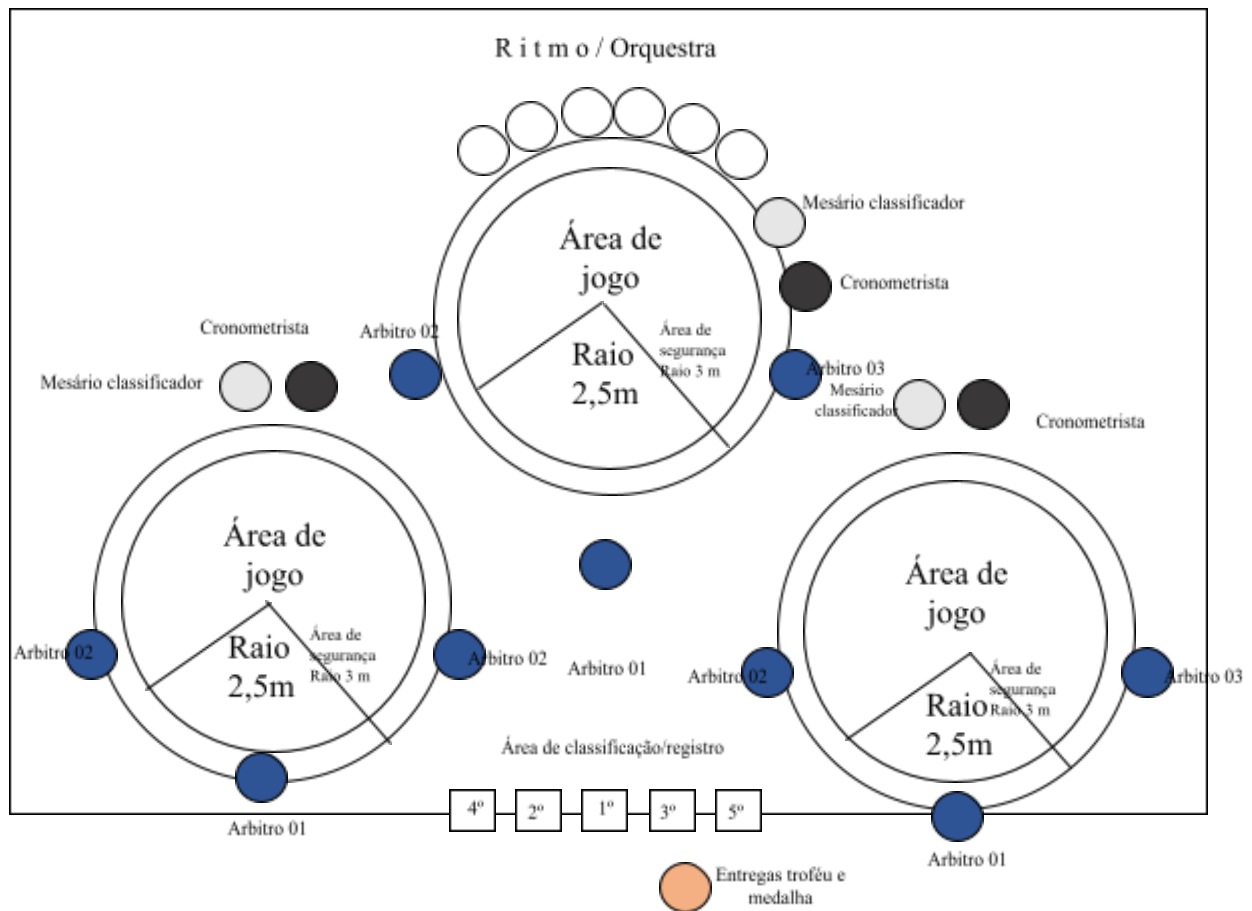
1) Agogô; 2) Pandeiro; 3) Berimbau Viola; 4) Berimbau Médio; 5) Berimbau Gunga;  
6) Atabaque.

## ANEXO II

### OBSERVAÇÕES:

a) Olhando de frente para a orquestra, o atabaque ficará do lado direito; da posição de quem está tocando, o atabaque ficará do lado esquerdo.

### Área de Competição



### Legenda:

Área de segurança 3 m ; AJ = **Área de Jogo**, r = 2,5m;

Obs.: Os capoeiristas deverão estar sentados ao redor da área de segurança acompanhando os ritmistas com batidas de palmas e respostas aos cânticos.